



Lei n ° 1000/99

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º : Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

ÓRGÃO:01.00	:FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
Unidade :01.01	:Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural		
Projeto :04181111.002:	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
Elemento:4120.00	:Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00
	TOTAL	R\$	25.000,00

Art. 2.º : Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço dos elementos do orçamento vigente abaixo classificados:

ÓRGÃO:01.00	:FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
Unidade :01.01	:Fundo Municipal do desenvolvimento Rural		
Atividade:04181112.002:	Desenvolvimento do Setor Agropecuário		
Elemento:3110.00	:Pessoal	R\$	25.000,00
	TOTAL	R\$	25.000,00

Art. 3.º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de outubro de 1999.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral